



POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

A presente Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar tem como objetivo estabelecer diretrizes para prevenção, acolhimento, proteção e apoio às pessoas colaboradoras que sejam vítimas de violência doméstica e familiar, promovendo um ambiente de trabalho seguro, respeitoso, inclusivo e alinhado aos princípios dos direitos humanos.

Para os fins desta política, considera-se violência doméstica e familiar qualquer ação ou omissão baseada em relações familiares, afetivas ou de convivência que provoque:

- violência física;
- violência psicológica;
- violência sexual;
- violência patrimonial;
- violência moral.

A violência pode ocorrer dentro ou fora da residência e produzir impactos significativos na saúde, segurança, produtividade e bem-estar da vítima.

Embora a violência doméstica afete majoritariamente mulheres, esta política aplica-se a qualquer pessoa colaboradora vítima de violência doméstica ou familiar, independentemente de sexo, identidade de gênero, orientação sexual, idade, raça ou condição social.

Esta política aplica-se a: funcionários, sócios, aprendizes, estagiários, prestadores de serviço, terceiros que atuem em nome da empresa.

A TEKNOFIL compromete-se a:

- respeitar integralmente os direitos humanos;
- promover ambiente de trabalho livre de violência, discriminação e assédio;
- proteger a privacidade das pessoas envolvidas;
- assegurar tratamento respeitoso e confidencial;
- não admitir qualquer forma de retaliação contra quem buscar apoio;
- incentivar a cultura do cuidado e da prevenção.



Diretrizes de Apoio

Sempre que tomar conhecimento de situação de violência doméstica envolvendo colaborador(a), a empresa poderá, mediante concordância da vítima e observada a legislação vigente:

1 Acolhimento

- realizar escuta qualificada, respeitosa e confidencial;
- preservar a dignidade da vítima;
- evitar julgamentos ou exposição.

2 Flexibilização do Trabalho

Quando possível, poderão ser adotadas medidas como:

- flexibilização temporária de jornada;
- alteração temporária de horário;
- trabalho remoto, quando compatível com a atividade;
- mudança temporária de posto de trabalho;
- autorização para comparecimento a delegacias, audiências, serviços de saúde e atendimento psicológico.

3 Segurança

Quando houver risco à integridade da vítima, poderão ser avaliadas medidas como:

- restrição de acesso de terceiros às dependências da empresa;
- orientação à equipe de trabalho;
- atualização de contatos de emergência;
- comunicação às autoridades competentes quando houver risco iminente.

Canal de Apoio

A empresa disponibiliza canal interno para acolhimento das situações de violência doméstica.

O atendimento do qualidade@teknofil.com.br observará os seguintes princípios:

- confidencialidade;
- proteção de dados pessoais;
- respeito à autonomia da vítima;
- atendimento humanizado;
- ausência de retaliação.

Todas as informações recebidas serão tratadas em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

O compartilhamento das informações ocorrerá apenas: mediante autorização da vítima; quando exigido por determinação legal; para proteção da vida ou integridade física.



Rede de Apoio

A empresa orientará as vítimas sobre os serviços públicos disponíveis, incluindo:

- Central de Atendimento à Mulher — Ligue 180;
- Polícia Militar — 190 (situações de emergência);
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM);
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Centros Especializados de Atendimento à Mulher;
- Sistema Único de Saúde (SUS);
- Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros Especializados de Assistência Social (CREAS).

Rio de Janeiro, 29/06/2026.

Marcello Duarte Santos
Diretor Executivo
TEKNOFIL COMERCIAL LTDA.